

ESTADO DO RIO GRANDE DO-SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO N º 1.544/2015

REGULAMENTA O ART. 2º DA
LEI Nº 2.070/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º. Fica aprovado o modelo de Ficha do Auxílio deslocamento para serviços veterinários em bovinos e/ou suínos não integrados, anexo a este Decreto, previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.070/2015, como parte integrante deste.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

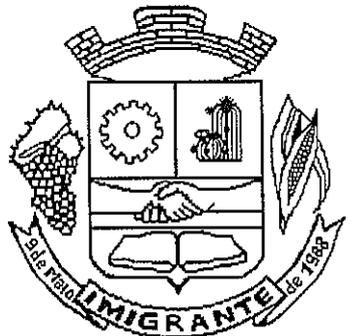
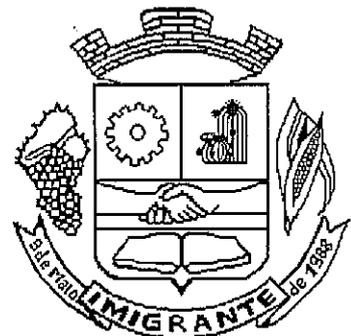
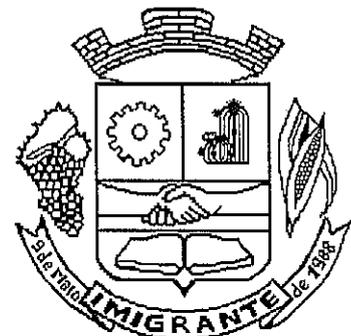
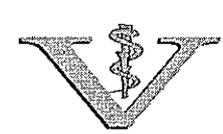
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 9 de dezembro de 2015.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 1.544/2015 – ANEXO ÚNICO

 	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA AUXÍLIO DESLOCAMENTO SERVIÇO VETERINÁRIO Lei nº 2.070/2015</p>
 	<p>FICHA DESLOCAMENTO Nº 0001</p> <p>Produtor: _____ Insc. Estadual: 28210_____</p> <p>_____ Assinatura Produtor Este VALE é de USO INTRANSFERÍVEL</p>
 	<p>FICHA DESLOCAMENTO Nº 0002</p> <p>Produtor: _____ Insc. Estadual: 28210_____</p> <p>_____ Assinatura Produtor Este VALE é de USO INTRANSFERÍVEL</p>
 	<p>FICHA DESLOCAMENTO Nº 0003</p> <p>Produtor: _____ Insc. Estadual: 28210_____</p> <p>_____ Assinatura Produtor Este VALE é de USO INTRANSFERÍVEL</p>

